

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**CAROLINE ISIS MUSSIO ENGERS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.402.037/0001-68, estabelecida na Rua Fidêncio de Souza Mello Filho, nº 169, sala 03,, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a **Sra. CAROLINE ISIS MUSSIO ENGERS**, portadora do CPF nº 004.375.660-30, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0132/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2023, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Têm por objeto este contrato a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a Contratação de empresa Especializada na realização de atendimento psicológico para sessões de Psicologia**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com a **Dra. Caroline Isis Mussio Engers**, CRP nº 12/07276, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2024 e vigorando até o dia 08 de setembro de 2025**, conforme solicitação em Ofício Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada e da Controladoria-Geral do Município e Parecer do Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 13 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**CAROLINE ISIS MUSSIO ENGERS EIRELI**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: